

LEI Nº 5.190, DE 10 DE ABRIL DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir Cargos em Comissão no art. 27 da Lei Municipal nº 2.279/90 (plano de carreira dos servidores municipais), com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os Cargos em Comissão, abaixo relacionados, no art. 27 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores, como segue:

Nº de Cargos	Denominação	Código
01	Chefe de Gabinete	1.15
01	Chefe de Comunicação Social	1.15

Parágrafo único. As atribuições dos Cargos em Comissão criados neste artigo, são as constantes no Anexo da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração